

1871

**Demarcação e Divisão amigaveis do Sitio Barrentas
requeridas por P.^e Thomaz Pereira de Araujo**

[**Petição.** Ilm^o Sr. Juiz Municipal (...). O Vigário Tomaz Pereira de Araújo, morador nesta vila, tendo amigavelmente subdividido o sítio das Barrentas com os demais consenhores e achando-se todos assim concordes e satisfeitos requer a Vossa Senhoria requer seja dita subdivisão julgada por sentença afim de evitar qualquer inconveniência (...) Pede a V. As. Deferimento na forma requerida. E. R. M. (...) [documento cortado].]

[Translado]

Escritura de convenção amigável que fazem entre si os consenhores do Sítio Barrentas = Saibam quantos esta virem que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e um, aos vinte e um dias do mês de agosto do dito ano; nesta Sítio das Barrentas, Termo da Vila do Acari, Comarca do Seridó, Província do Rio Grande do Norte, em casa de residência de Rodrigo Clementino de Araújo, onde eu Tabelião da dita vila fui vindo, sendo aí compareceram os consenhores do sobredito Sítio das Barrentas a saber: Reverendo Vigário Tomaz Pereira de Araújo; Joaquim César de Medeiros e sua mulher Jesuína Maria de Jesus; José Galdino de Medeiros e sua mulher Teodora Maria de Jesus; Félix de Araújo Pereira e sua mulher Maria Suzana da Anunciação; Manuel Tomaz de Araújo e sua mulher Maria Leocádia de Medeiros; Antonio José da Silva e sua mulher Antonia Maria da Silva; Joaquim José da Silva, viúvo; Alexandre José da Silva, viúvo; Manuel Joaquim da Silva e sua mulher Maria Joaquina da Silva; João José da Silva, por seu procurador Manuel Joaquim da Silva; Sebastião (...) e sua mulher Maria (...) do Amor Divino; (...) e sua mulher (...) Silva; José Filipe de Santiago e sua mulher Tomázia Maria da Conceição; Manuel Caetano Dantas e sua mulher Maria Joaquina da Conceição; Maria Raquel; Luzia Raquel; Rita Raquel; André Pereira da Rocha; Manuel Pereira da Rocha; Antonio Caetano Dantas, viúvo; Maria Joaquina da Conceição; Severina América da Silva, todos de mim Tabelião reconhecidos pelos próprios de que se tratam e das testemunhas abaixo assinadas, que também as reconheceram de que dou fé; e por eles me foi dito que unanimemente concordaram para se medir o Sítio Barrentas e suas sobras em face do tombo da Demarcação antiga feita por Feliciano da Rocha de Vasconcelos fazendo-se

os quinhões de cada um pela linha da ilharga que divide o mesmo sítio com a Data denominada do Salgado a vista de seus títulos e provas, respeitando as (...) dos outros, assim como também concordaram em darem ao mesmo sítio o valor de duzentos mil réis, por não terem alterado o valor primitivo, sujeitando-se também todas as despesas que se fizerem com dita medição, e por se acharem assim convencionados pediram a mim Tabelião lhes (...) esta escritura e na qual se (...) as testemunhas presentes. (...) Antonia Maria da Silva, seu genro Joaquim José de Carvalho Pinto, assinando também a rogo de Alexandre José da Silva, Manuel Pereira da Rocha, André Pereira da Rocha, Antonio Caetano Dantas e todas as mulheres descritas por não saberem escrever, João Maria Vale, comigo Manuel Vitoriano da Silva Santos, Tabelião Público e de notas, que esta passei em notas. Em testemunho de verdade o Tabelião Público Manuel Vitoriano da Silva Santos. Tomaz Pereira de Araújo. Joaquim César de Medeiros. Manuel Joaquim da Silva. José Galdino de Medeiros. Félix de Araújo Pereira. Manuel Tomaz de Araújo. Manuel Joaquim da Silva. Sebastião José da Silva. Vicente Ferreira da Silva. Joaquim José da Silva. José Filipe de Santiago. Manuel Caetano Dantas. Joaquim José de Carvalho Pinto, e João Maria Vale. E mais se não continha em dita Escritura a que me reporto. Barrentas, 21 de agosto de 1872. O Tabelião Manuel Vitoriano da Silva Santos.

[Relação dos interessados]

Relação dos interessados do Sítio das Barrentas

- 1 – O Reverendo Vigário Tomaz Pereira de Araújo
- 2 – Joaquim César de Medeiros e sua mulher
- 3 – José Galdino de Medeiros e sua mulher
- 4 – Félix de Araújo Pereira e sua mulher
- 5 – Manuel Tomaz de Araújo e sua mulher
- 6 – Antonio José da Silva e sua mulher
- 7 – Manuel Joaquim da Silva e sua mulher
- 8 – Sebastião José da Silva e sua mulher
- 9 – Vicente Ferreira da Silva e sua mulher
- 10 – Alexandre José da Silva
- 11 – Joaquim José da Silva
- 12 – João José da Silva, por seu procurador Manuel Joaquim da Silva
- 13 – José Filipe de Santiago e sua mulher

- 14 – Maria Joaquina da Conceição
- 15 – Manuel Pereira da Rocha
- 16 – André Pereira da Rocha
- 17 – Severina América (Anísia?) da Silva
- 18 – Maria Raquel
- 19 – Luzia Raquel
- 20 – Rita Raquel
- 21 – Antonio Caetano Dantas
- 22 – Manuel Caetano Dantas´

[Auto]

Auto da Demarcação e Divisão amigável que entre si fazem os consenhores dos Sítios Barrentas e Vaca Brava

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e um, neste Sítio das Barrentas, Termo da Vila do Acari da Comarca do Seridó, em casa de residência de Rodrigo Clementino de Araújo, onde se achavam todos os possuidores do referido sítio, o agrimensor João Maria Vale e seu ajudante Alexandre de Araújo Pereira, para o fim de se fazer dita Demarcação e Divisão como estavam concordados anteriormente, e indo ao marco da Pitombeira da Data do Salgado que serve de ilharga do Sítio Demarcando, aí o agrimensor declarou que não se podia tirar a linha da ilharga sem que não se tirasse dois travessões do Sítio Vaca Brava, por se ter arrancado o marco que divide o Sítio Demarcando com o Sítio do Olho d'Água como instrui a antiga Demarcação de Feliciano da Rocha de Vasconcelos para onde tinha de correr a sobredita linha da ilharga, afim de se conhecer as sobras de que trata o mesmo Feliciano da Rocha na sua antiga Demarcação, e assim concordando o possuidor do referido Sítio Vaca Brava, Antonio José da Silva, marcharam todos ao lugar onde se julgava o meio do dito rio, e correu se um travessão de meia légua onde se fincou um marco de pedra tosca do Sertão para servir de extrema da ilharga do Sítio Demarcando, e findo este, foi se a uma baliza que existia junto ao Rio do Sítio Vaca Brava e deste se tirou o segundo travessão também de meia légua, para servir de Divisão do referido Sítio Demarcando, com o do Olho d'Água. Depois do que voltaram todos, ao marco do meio, e pondo o agrimensor a agulha em cima do dito marco para correr a linha da ilharga que deveria seguir para o marco da Pitombeira, declarou ser o

rumo trinta e nove graus Nordeste, e neste se foi seguindo por uns **pontões de alto** e se atravessou o Riacho da Pedra d'Água e subindo chegou-se em uma sentada onde se atravessou a estrada, que sai do Sítio Demarcando, a tocar na Fazenda Ipueira do Mato, e seguindo se chegou dentro do Riacho do Padre, acima da Cachoeira do mesmo nome, doze braças puco mais ou menos, onde **deu** seiscentas braças, em continuação se atravessou dito Riacho, e subindo por **duas** pedras pretas passou se por uns pontais de altos, e se entrou na Catinga da Pitombeira com mil cento e quatorze braças onde se esbarrou a Demarcação da ilharga; e daí se voltando a um marco da antiga Demarcação, que divide o Sítio Quinquê com o Sítio Demarcando denominado o marco do Barro Vermelho, pôs o agrimensor a agulha, e declarou que o rumo que pedia dito marco era o de Oes-Noroeste oito graus para Noroeste, e seguindo-se neste rumo por pontais de altos e caatingas se atravessou o caminho, que vai do Sítio Demarcando, para o Enxú, e seguindo pela mesma caatinga se encontrou a linha da ilharga **restante** do dito Marco da Pitombeira trezentas e trinta braças, onde fez canto; neste lugar se fincou dois marcos, um mostrando o rumo do travessão, e outro a linha do comprimento digo e o outro o rumo da ilharga, ficando estes na testa um do outro, sendo ditos marcos de pedra tosca do Sertão cor preta com duas testemunhas cada um, das mesmas qualidades, tendo o da ilharga dois palmos e meio fora da terra, com dois de largo onde mais o (...) do travessão a mesma altura, com palmo e meio de largura. Depois do que se voltando ao referido marco do Meio, onde se tinha principiado a linha da ilharga, para se poder continuar a mesma linha para o marco da Divisão do Sítio Olho d'Água, com o Sítio Demarcando, que a antiga Demarcação lhe dava o nome do Marco do Pião, aí o agrimensor colocou a agulha e disse que o rumo que tinha de continuar a linha da ilharga para o dito marco era de quarenta e seis graus Sudoeste, e seguindo se com cem braças se atravessou a estrada que vem do Sítio Vaca Brava, para o Demarcando, atravessando-se dois córregos **fechados**, com mais duzentas braças se entrou na Caatinga da Caiçarinha onde se passou por um Umbuzeiro e uma Umburana ao nascente da linha, em continuação se marchou pela mesma caatinga passando entre dois Umbuzeiros, e saindo fora da dita caatinga se atravessou uma gruta bastante funda, e seguindo no mesmo rumo altos limpos se atravessou o Riacho das Barrentas passando na porta do Roçado de Rodrigo Clementino de Araújo ficando este ao Poente da linha e com setecentas braças que completa mil, se chegou em uma lombada em cujo declível se fincaram dois marcos na testa um do outro, um destes ferindo o rumo da linha da ilharga e o outro o do travessão onde findou a linha do comprimento, tendo esta ao todo

duas mil cento e quatorze braças, sendo ditos marcos de pedra tosca do Sertão, cor preta assim como suas testemunhas, tendo o da ilharga quatro palmos de altura e dois de largura onde mais o é, e o do travessão a mesma altura e um palmo e quatro dedos de largura, ficando ambos fora da terra com dois palmos e meio; aí disseram os Demarcantes que se corresse um travessão para dividir o Sítio Demarcando com o do Olho d'Água, seguindo a instrução da Demarcação antiga; e pondo o agrimensor a agulha em cima dos ditos marcos achou que o rumo não era aquele que pedia o Tombo segundo as informações que davam os possuidores das balizas que existiam, o agrimensor disse que o rumo para as ditas balizas, era o de Les Sueste, e não o de Sus-Sueste como descrevia o referido tomo, seguindo-se o rumo de Les Sueste se tocou a baliza indicada que fica entre a estrada pública que vem da Vila do Acari a tocar no Sítio Demarcando, e uma cordilheira de pedras brancas, que fica em frente da Casa do Consenhor José Filipe de Santiago e seguindo passou se ao Norte da ponte da Alagoa Seca como indica o supra dito tomo, continuando a medição por tabuleiros **ariscos** e com diferentes lajedos se passou por cima de um serrote agudo, do que faz menção o supracitado tomo, se desceu por grutas e gargalheiras de pedras, e subindo se uma lombada pedregosa quase no seu cimo, se completou duas mil e quatrocentas braças, onde se fincou um marco de pedra tosca do Sertão cor parda com duas testemunhas de **seixos** brancos, de quatro digo de três palmos de altura e dois de largura, entre pedras circunferentes, ficando somente fora da terra dois palmos; ferindo o rumo de Les Sueste, ao sul do Poço das Barrentas duzentas braças pouco mais ou menos, onde se deu por findo o travessão, ficando salvo o direito nas Sobras que existirem. Em continuação concordaram os Demarcantes em se dividirem na linha da ilharga com haviam ajustado, e indo aos marcos que se dizia principiar a Divisão; o Demarcante Vigário Tomaz Pereira de Araújo disse que queria tirar suas terras dos marcos divididos, para anexar com as terras que possuía na Data de São Cosme e Damião, pediu ao agrimensor que lhe tirasse seiscentos e cinquenta braças em virtude de seus Títulos, e este medindo-as com seu ajudante atravessou o Riacho do Padre e no declível de uma lombada, ao poente da estrada que segue do Sítio Demarcando para o da Ipueira do Mato se fincou um marco com duas testemunhas ferindo o rumo de Les Sueste com oito graus para o Sueste; sendo o marco de pedra tosca do Sertão cor preta e as testemunhas de cor branca, tendo, tudo quatro palmos de altura e dois de largura onde mais o é, ficando fora da terra palmo e meio; Em continuação disseram, Antonio José da Silva, Alexandre José da Silva, Sebastião José da Silva, Vicente Ferreira da Silva, Manuel Joaquim da Silva,

por si e como Procurador de seu sogro João José da Silva, e Joaquim José da Silva que à vista dos seus títulos de tirasse reunidamente, duzentas e duas braças e dois palmos que lhes pertenciam e no fim se fincasse uma baliza para memória do futuro, e assim observando o piloto e seu ajudante, mediram-se duzentas e duas braças e dois palmos, e se fincou uma baliza, em seguida apareceram Félix de Araújo Pereira, Manuel Tomaz de Araújo, Manuel Pereira da Rocha, André Pereira da Rocha, Maria Joaquina da Conceição, Maria Raquel, Luzia Raquel, Rita Raquel, Antonio Caetano Dantas, Manuel Caetano Dantas e Severina América da Silva, e pediram que à vista de seus títulos se medisse cento e oitenta e oito braças, e assim observando o agrimensor e seu ajudante fizeram a dita medição; em seguida apareceram Joaquim César de Medeiros e José Galdino de Medeiros e disseram que se medisse novecentas e cinquenta e sete braças e assim cumprindo o agrimensor e seu ajudante o fizeram dita medição; finalmente apareceu José Filipe de Santiago e pediu que se medisse à vista de seus títulos, cento e dezesseis braças e oito palmos, e assim observando o agrimensor e seu ajudante, se concluiu dita divisão. Imediatamente apareceu o Reverendo Vigário Tomaz Pereira de Araújo e pediu que se corresse um travessão no marco, que se achava dividido, e no rumo de Les Sueste oito graus para Sueste, como instruíra a antiga Demarcação, e assim cumprindo o agrimensor pôs a agulha sobre o referido marco e com o seu ajudante a tirar o Travessão; digo ajudante principiou a tirar o travessão exigido pela maneira seguinte; em seguimento se passou junto do Riacho do Padre onde se acham dois grandes Juazeiros, sendo um no meio do dito Riacho, e o outro sobre a ribanceira, cujo riacho ficava ao Norte da linha vinte braças pouco mais ou menos, e marchando por umas cabeças de córregos passou encostado a uma pedra em forma de baliza ao norte da mesma linha onde se fez uma cruz bem visível, e logo se entrou em uma caatinga que lhe chamão dos Anis, e descendo uns altos se passou junto de uma Aroeira onde se fez uma grande cruz ficando dita Aroeira ao Sul da linha, e marchando no mesmo rumo se passou o Caminho que sai do Sítio Demarcando a tocar na do Enxú, onde também se fincou uma baliza, ficando esta no correr da linha ao Poente do mesmo caminho entre umas pedras, que se acham na circunferência deste, e seguindo-se chegou ao Lajedo da Malhada do Boi Manso, que antigamente se chamava Taboleiro d'Areia, ficando este, ao Sul da linha, e marchando, também se passou o caminho que parte do mesmo Sítio Demarcando a tocar o do Quinquê, onde se fincou uma baliza, ao nascente do referido caminho, e seguindo em rumo do Saco da Botija se chegou ao topo da Serra do mesmo nome, tendo antes, onde completou mil e duzentas braças se fincado outra baliza,

ficando por esta forma três balizas do caminho denominado do Enxú, ao pé da Serra acima indicada; e subindo dita serra com mil e quinhentas braças se passou debaixo de uma Umburana junto ao cume de dita serra onde se fez o ferro do dito Vigário, em seguimento se chegou o cume da dita serra com mil quinhentas e oitenta braças, e marchando por uma quebrada de um cabeço, ficando este ao norte da linha, e continuando se passou na ponta de um serrote e em seguimento se atravessou a Capoeira de José Filipe, passando por cima de um lajedo na quebrada de uma grande lombada, e chegando ao cume desta, onde completou duas mil e duzentas, digo, mil e quatrocentas braças, mandou o Demarcante fincar um marco, e assim observando o agrimensor sentou um marco de pedra tosca do Sertão com duas testemunhas, digo Sertão, cor parda com duas testemunhas da mesma cor, tendo este quatro palmos de altura, e dois e seis polegadas de altura, ficando dois palmos e meio fora da terra, ferindo o rumo de Les Sueste, dando-se assim por findo dito travessão, salvando o Demarcante o direito nas sobras que houveram. Em seguimento apareceram Joaquim César de Medeiros e José Galdino de Medeiros, e pediram ao agrimensor que fosse no começo de suas terras, na linha da ilharga e fincasse uma baliza e corresse um travessão no rumo indicado na antiga Demarcação de Les Sueste oito graus para Sueste, afim de se dividirem dos demais possuidores, e para memória do futuro, e assim observando o agrimensor, chegou na linha da ilharga no princípio da terra dos ditos possuidores acima declarados, e fincou uma baliza de pedra tosca do Sertão cor parda, com quatro palmos de altura, e dois de largura, e colocando a agulha sobre a mesma baliza no rumo indicado com o seu ajudante, deu princípio no dito Travessão pela maneira seguinte = em seguimento passou-se umas cabeças de córregos, e com cento e setenta braças, se atravessou o Riacho da Pedra d'Água passando junto ao Poço do Camaratuba ficando este ao sul da linha, com mais dez braças atravessou-se a estrada pública, que parte da Vila para a Fazenda Ipueira do Mato, e marchando por umas cabeças de córregos perto do mesmo Riacho Pedra d'Água se entrou no Cercado do Açude do possuidor Joaquim César, ficando dito açude ao Sul da linha, e passando na (...) deste, saiu-se fora do dito cercado atravessando a estrada que sai do Sítio Demarcando para o do Quinquê se entrou em um carrasco fechado, e saindo fora deste, passou-se um lajedo onde completou mil braças, e marchando por uns taboleiros de areia se chegou ao caminho que vem da Vila para o Sítio referido Quinquê com mil cento e dez braças onde se fincou uma baliza, ficando esta quem da dita estrada junto de dois pereiros e um Cumaru novo, e marchando-se chegou no pé da Serra do **Cantilho** com mil cento e

setenta braças e subindo pela mesma no fim de um lajedo interirou mil duzentas braças, deixando-se de fincar uma baliza por não ter lugar para isso; onde se deu por findo o travessão, por não se poder continuar pelas grandes dificuldades dos talhados que se apresentavam em frente do dito travessão; e por isso mandou o Demarcante o Vigário Tomaz Pereira de Araújo que fosse ao marco de légua de seu Travessão e neste tirasse o rumo de quarenta e seis graus Sudoeste por ser este o rumo da ilharga, e neste medisse trezentas e noventa braças que pertenciam aos mesmos que tiraram na linha da mesma ilharga, e assim observando o agrimensor, fincou o marco no lugar de uma quebrada além do caminho que vai do Sítio Demarcando a tocar no Sítio do Talhado; sendo dito marco e suas testemunhas de cor parda com quatro palmos de altura, e dois de largura, ficando fora da terra dois palmos e meio, ferindo o rumo de Les Sueste com oito graus para Sueste, dando por findo o dito travessão ficando salvo o direito nas Sobras que existirem. E por esta forma deram por finda a convenção, medição e divisão, que amigavelmente haviam concordado; e por se acharem satisfeitos mandaram fazer este auto, em que assinam, assinando a rogo de Antonio José da Silva e sua mulher Antonia Maria da Silva seu genro Joaquim José de Carvalho Pinto, por não saberem escrever, assinando também pela mesma razão a rogo de Alexandre José da Silva, Antonio Caetano Dantas, Manuel Pereira da Rocha, André Pereira da Rocha e por todas as mais mulheres descritas na relação junta, Manuel Jerônimo Pereira. Barrentas, 1º de setembro de 1871. (aa)

Tomaz Pereira de Araújo

Joaquim César de Medeiros

José Galdino de Medeiros

José Filipe de Santiago

Manuel Tomaz de Araújo

Manuel Joaquim da Silva

Joaquim José de Carvalho Pinto

Vicente Ferreira da Silva

Manuel Caetano Dantas

Joaquim José da Silva

Félix de Araújo Pereira

Manuel Jerônimo Pereira

João Maria Vale

Alexandre de Araújo Pereira

Sebastião José da Silva

[**Conclusos.** Visto estarem os interessados conformes com a presente demarcação julgo-a por sentença para que produza seus efeitos jurídicos. O escrivão passe as intimações do estilo, pagas as custas pelos interessados em que as condeno. Vila do Acari, 11 de janeiro de 1872. Manuel Lopes de Araújo Cananéa.]

[No final do processo existe uma capilha, em quatro laudas. Duas delas contém dados (rascunhos) da demarcação; noutra, uma carta de 25 de junho de 1892 para um padre (Tomaz?), emitida pelo padre José Pinto(?); na última lauda, mais rascunhos da demarcação.]